



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 01/2022

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir o processo Serviços Públicos - Alvará para Regularização de Edificações de acordo com a Lei Complementar nº 578, de 03 de novembro de 2021 (edificações construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/2017).

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela e pelo Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Estabelecer o padrão de formatação para apresentação da documentação e das peças gráficas que compõem o Projeto Legal para Regularização de Edificações construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/2017, que serão apresentados à administração pública municipal em processo autuado e tramitado exclusivamente via Sistema Aprova Digital, concomitantemente ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS

Art. 2º Os documentos inseridos no sistema deverão obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo estes denominados em consonância ao seu conteúdo.

§ 1º Serão aceitos como documento comprobatórios de propriedade ou posse qualificada:

I - Registro atualizado em 30 dias do imóvel (matrícula);

II - Contrato de compra e venda (Sendo as partes a empresa loteadora e o comprador);

§ 2º O documento que expressa o vínculo de Responsabilidade Técnica do Profissional legalmente habilitado deverá conter o código relativo a atividade técnica em consonância com a atividade desempenhada de concepção do projeto e/ou execução de obra (ART - regularização/laudo e desenho/projeto ou RRT - levantamento arquitetônico/laudo e vistoria);

§ 3º Os profissionais legalmente habilitados, bem como, o proprietário ou possuidor do imóvel deverão assinar as Declarações de Responsabilidades, que constam nos Anexos I e II, assumindo assim a responsabilidade na

observância e cumprimento da legislação pertinente e as normas técnicas vinculadas.

§ 4º A Planta de localização deverá garantir a correta identificação da localização do imóvel na quadra, logradouro(s) e ponto(s) de referência, como, por exemplo, a distância do imóvel ao logradouro público oficial mais próximo e indicação do norte. Não será permitida a inclusão de imagens de satélite sem a devida vinculação de fonte ou permissão de utilização.

§ 5º Laudo de vistoria da obra com registro fotográfico da edificação, incluindo imagens de satélite que comprovem a anterioridade da execução ou conclusão da construção, instalação, ampliação e/ou reformas de edificações à Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017 e indiquem os itens em desacordo com a legislação urbanística a compensar.

§ 6º Para os casos de isenção de pagamento da compensação previstos no parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar 578/21, deverão ser apresentados além do comprovante de residência:

- a) Comprovante de renda mensal bruta familiar total que não ultrapasse dois salários mínimos; ou
- b) Comprovante de inscrição cadastro único para programas sociais do governo federal (CadÚnico).

§ 7º Termo de Declaração e Responsabilidade conforme Anexo III.

CAPÍTULO III DO PROJETO LEGAL

Art. 3º Os arquivos que compõe as plantas do Projeto Legal deverão obrigatoriamente estar em formato PDF.

Parágrafo único. Cada arquivo deverá corresponder a uma peça gráfica, sendo denominados conforme sua ordem e conteúdo (por exemplo: Prancha01_03_implantação.pdf; Prancha02_03_pavimento_superior.pdf; Prancha03_03_esquema_vertical.pdf).

Art. 4º Todas as pranchas deverão conter:

I. Espaço em branco, livre de desenhos ou quadros, com largura mínima de 17,5 centímetros, no canto direito com altura igual ao tamanho da folha utilizada, para a inserção do documento de Aprovação do Projeto ou Alvará de Construção.

II. Selo padrão com o título - Projeto Legal de Regularização com indicação de uso - Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar Horizontal, Residência Multifamiliar Vertical, Residencial e Atividade Econômica ou Atividade Econômica, local da obra, identificação do interessado e autor do projeto, conforme disposto no Anexo V.

III. Assinatura digital do autor do projeto.

IV. Representar as cotas utilizando a mesma unidade de medida.

a. Quando a unidade de medida for o metro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão conter precisão de 2 (duas) casas decimais.

b. Quando a unidade de medida for o centímetro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão ser números inteiros, sem casas decimais.

V. Utilizar como padrão o formato de folha A3, conforme a Associação de Normas Técnicas (ABNT) preferencialmente ou folha A2, quando a escala de representação não for compatível ou tornar-se ilegível no formato A3.

Art. 5º As pranchas do Projeto Legal para Regularização serão compostas de:

§1º. Prancha com a planta de Implantação em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I. Quadro de áreas conforme modelo do Anexo V;

II. Quadro de índices excedentes, conforme modelo do Anexo V, incluindo as regularizações, quando houver:

- a) Acréscimo no índice da Taxa de Ocupação (TO);
- b) Acréscimo no índice do Coeficiente de Aproveitamento do Lote (CAL);
- c) Acréscimo na altura máxima permitida (Gabarito);
- d) Redução do número de vagas para estacionamento (para usos unifamiliar ou multifamiliar);
- e) Redução do recuo frontal, afastamento lateral;
- f) Acréscimo na ocupação de divisas.

III - Quadro de Informações (para Atividade Econômica + Residencial ou Atividade Econômica): Número de unidades residenciais, quantidade de unidades residenciais com 1(um) dormitório ou mais, número de vagas de guarda de veículos “livres” (as vagas não deverão estar locadas nas plantas), área de lazer, número de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, número de vagas de guarda de bicicletas (paraciclôs), quantidade de banheiros por pavimento e total para pessoas com deficiência, quantidade de vagas para carga e descarga (quando houver).

IV - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado) e indicação das dimensões destes segmentos.

a) As dimensões deverão estar em conformidade com as constantes no documento de propriedade do imóvel.

V - Indicação do(s) logradouro(s) público(s) com a(s) respectiva(s) denominação(ões).

VI - Representação do perímetro do pavimento térreo da edificação, com a indicação das dimensões gerais e simbologia indicada na legenda.

VII - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação.

VIII - Indicação das tipologias (exemplos):

- a) residência,
- b) edícula,
- c) varanda,
- d) garagem,
- e) salas comerciais, padaria, oficina, etc.

IX - Indicação dos anteparos da platibanda com suas dimensões e/ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m das divisas;

X - Representação das edificações existentes legalizadas, quando houver, com simbologia padrão sólida na cor cinza claro. Consideram-se existentes as edificações que possuem alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou averbadas na matrícula do imóvel;

XI - Indicação, quando houver, de cursos d'água, tubulação de drenagem pluvial, linhas de alta tensão e ferrovias e suas respectivas áreas de preservação permanente e áreas não edificáveis.

XII - Indicação, quando houver, de áreas atingidas por prolongamento ou alargamento de vias e faixas de domínio de rodovia;

XIII - Indicação, quando presente, dos seguintes itens construtivos:

- a) Marquises, pérgulas, beirais, ou sacadas (representadas em projeção);
- b) Guarita, acessos cobertos, lixeira (depósito de lixo), central de gás, medidores e subestação de energia elétrica;
- c) Piscinas, especificando se é coberta ou descoberta;
- d) A representação da projeção do(s) pavimento(s) superior, quando não alinhado com o pavimento térreo, com a devida identificação;

- e) Projeção do volume edificado para abrigo da caixa da água (sempre no último pavimento representado);
- f) Legenda da simbologia utilizada;
- g) Indicação de linhas de cortes. O corte deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e desníveis do terreno;
- h) Norte.

XIV - Representação das áreas construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/2017, a serem regularizadas com hachura nas cores:

- a) Laranja (color 30) para acréscimo na altura máxima permitida (gabarito com acréscimo máximo de 3,00 metros);
- b) Azul (color 5) para redução do recuo frontal;
- c) Magenta (color 6) para redução de afastamento lateral e/ou de fundo;
- d) Verde (color 3) para edificação sobre as divisas laterais e/ou fundos.

§ 2º Prancha com a planta esquemática do perímetro dos demais pavimentos, em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado) e sem a indicação das dimensões do lote e logradouro.

II - Representação do perímetro do pavimento em questão, com a indicação das dimensões gerais.

III - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação.

IV - Indicação das tipologias (exemplos):

- a) residência,
- b) edícula,
- c) sacada,
- d) circulação vertical,
- e) salas comerciais, padaria, oficina, etc.

V - Indicação dos anteparos da platibanda com suas dimensões e/ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m das divisas;

VI - Representação das edificações existentes legalizadas, quando houver, com simbologia padrão sólida na cor cinza claro (RGB 192,192,192 ou aproximado). Consideram-se existentes as edificações que possuem alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou averbadas na matrícula do imóvel;

VII - Indicação, quando presente, dos seguintes itens construtivos:

- a) Marquises e beirais (representadas em projeção)
- b) Projeção do volume edificado para abrigo da caixa da água (sempre no último pavimento representado);
- c) Legenda da simbologia utilizada;
- d) Indicação de linhas de cortes. O corte deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e desníveis do terreno;

VIII - Representação das áreas construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/2017, a serem regularizadas com hachura nas cores:

- a) Laranja (color 30) para acréscimo na altura máxima permitida (gabarito com acréscimo máximo de 3,00 metros);
- b) Azul (color 5) para redução do recuo frontal;

- c) Magenta (color 6) para redução de afastamento lateral e/ou de fundo;
- d) Verde (color 3) para edificação sobre as divisas laterais e/ou fundos.

§ 3º Prancha com Esquema Vertical em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Representação vertical esquemática da edificação demonstrando todos os pavimentos, inclusive edificações abaixo da RN (Referência de Nível), conforme posição do corte indicado na planta de implantação e/ou planta esquemática de perímetro;

II - Representação da linha do perfil natural do terreno (PNT) na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado);

III - Representação do solo, com simbologia adequada conforme Anexo IV ;

IV - Indicação da referência de nível - RN (ponto zero definido no PNT para início do gabarito);

V - Cota de pé-direito de cada pavimento;

VI - Cota do gabarito (definido a partir do RN até a última laje de cobertura);

VII - Cota da altura total da edificação;

VIII - Cota da altura final de todos os elementos junto às divisas do lote;

IX - Legenda da simbologia conforme convenções adotadas.

X - Representação do volume edificado para abrigo da caixa da água.

XI - Representação das áreas construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/2017, a serem regularizadas com hachura nas cores:

- a) Laranja (color 30) para acréscimo na altura máxima permitida (gabarito com acréscimo máximo de 3,00 metros);
- b) Azul (color 5) para redução do recuo frontal;
- c) Magenta (color 6) para redução de afastamento lateral e/ou de fundo;
- d) Verde (color 3) para edificação sobre as divisas laterais e/ou fundos.

Art.6º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos de Arquitetura.

Art. 7º Dependendo da complexidade do projeto e com a finalidade de garantir a sua compreensão, poderão ser solicitadas outras peças gráficas ou documentos complementares conforme legislação específica.

Art. 8º Será permitida a autuação de processos com divergências entre as dimensões do lote expressas no documento de propriedade e a dimensão real, devendo o projeto legal representar obrigatoriamente as medidas reais.

Parágrafo Único - Para os casos descritos no *caput*, a Aprovação do Projeto e a emissão do Alvará de Construção, somente será realizada quando apresentada o documento de propriedade retificado ou com a devida atualização quando efetuado parcelamento do solo (desmembramento ou unificação de lotes).

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 9º As compensações para regularização serão computadas para cada irregularidade distinta e somadas no caso de mais de uma irregularidade no mesmo processo, devendo o interessado indicar o número de parcelas a serem geradas, entre 01 (uma) até 120 (cento e vinte) parcelas, desde que a parcela mínima não seja inferior a 1/6 UPM (um sexto de unidade padrão municipal).

Art. 10 Após a emissão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o mesmo será encaminhado para o interessado através do SEI, que deverá assinar e realizar o pagamento conforme opção de parcelamento escolhida.

Parágrafo Único - Para os casos descritos no caput, a expedição do Alvará de Construção será realizada após a integral quitação do seu valor.

Art. 11 Quando ocorrer o vencimento da terceira parcela em atraso, o celebrante deverá quitar o saldo remanescente em um período de 30 dias sob pena de revogação imediata do Termo e não ressarcimento do valor já quitado, sendo passível de eventuais punições e sanções da legislação vigente.

Parágrafo Único - Na hipótese em que o celebrante tiver optado pela parcela única e não tiver efetuado o pagamento até a data do seu vencimento, o protocolo será indeferido.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04/02/2022 e será válida para protocolos realizados até o dia 02/11/2025.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI (0011828045), (0011828106), (0011850788), (0011850795) e (0011896365).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/02/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011884465** e o código CRC **41B223AB**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

Declaração de Responsabilidade – Autor do Projeto e Responsável Técnico

Os signatários Sr.(a) Eng./Arq./Tec. Edif. _____, registro no CREA/CAU/CFT nº _____, este(a) Autor(a) do Projeto Arquitetônico, e Sr(a). Eng./Arq./Tec. Edif. _____, registro no CREA/CAU/CFT nº _____, este(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração/execução do Projeto apresentado, conforme ART/RRT/TRT nº _____, declaram que:

1- O Autor do Projeto Arquitetônico reconhece que o projeto apresentado está rigorosamente de acordo com as disposições legais municipais de Joinville, estaduais de Santa Catarina e federais da República Federativa do Brasil e Normas Técnicas da ABNT.

2- O Autor do Projeto é responsável civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção.

3- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº 667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

4- O Responsável Técnico se responsabiliza por representar fielmente a edificação construída, tornando-se responsável por qualquer alteração não autorizada, bem como se responsabiliza pela correta locação da obra no terreno, principalmente quanto à demarcação do(s) recuo(s) frontal(is), afastamentos laterais e fundos mínimos, de acordo com a Lei de Ordenamento Territorial e demais legislações cabíveis, em vigor.

5- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico declaram que os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- O Autor do Projeto indicou corretamente a(s) tubulação(ões) de drenagem e/ou corpo(s) hídrico(s) existente(s) no imóvel em questão e entorno, com a(s) respectiva(s) faixa(s) não edificável(is) e/ou APPs de acordo com a legislação aplicável

7- O Responsável Técnico compromete-se a comunicar à Unidade de Aprovação de Projetos, da SAMA; e a Unidade de Drenagem, da SEINFRA, para cadastro e

aplicação da faixa não edificável, caso seja constatado durante a execução da obra alguma tubulação de drenagem ou corpo hídrico no imóvel em questão.

8- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes do conteúdo e da necessidade de cumprimento de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis a seguir listadas:

- Lei Ordinária Municipal nº 667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
- Lei Complementar nº 84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial;
- Lei Complementar nº 202/2006 e Lei Complementar nº 391/2013 - Dispõem sobre a execução e consertos de calçadas e rebaixamentos de meio-fio;
- Lei Complementar nº 008/1994 - Artigo 2º, que dispõe sobre a largura mínima de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
- Lei Complementar 336/2011 - Regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) - Dispõe, na seção VII, sobre o Direito de Construir; no artigo 1301 sobre a distância de aberturas das divisas para área urbana, e no artigo 1303 para área rural;
- Lei Ordinária nº 2051/1985 - Cria a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas com mais de quatro unidades residenciais e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 24980/1985 - Regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B – FUNDEMA;
- Decreto Municipal nº 4583/1982 - Dispõe sobre Beiral e Calha;
- Decreto Municipal nº 2260/1988 - Torna obrigatória a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;

- Decreto Federal nº 5296/2004, Lei nº 7335/2012 e NBR 9050 da ABNT -Dispõem sobre Acessibilidade a Edificações Públicas e Coletivas e às Convenções da ONU no que convier; e o Decreto Federal nº 9451/2018 - Dispõe sobre Acessibilidade em Edificações Multifamiliares;
- Norma de Desempenho NBR 15.575 da ABNT -Trata das disposições sobre o Desempenho das Edificações Habitacionais;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29/1996, Legislações Ambientais Municipal, Estadual, Federal e demais Normas relativas ao Licenciamento Ambiental;
- Lei Federal 1962/1953, regulamentada pelo Decreto nº 37.042/1955 - Estabelece que os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento;
- Lei Complementar nº 402/2014 - Estabelece a altura máxima dos muros na divisa com no máximo 3,00 metros e que, quando no alinhamento frontal, deverão ser no mínimo 80% vazados;
- Lei Complementar nº 395/2013 - Trata da destinação dos resíduos sólidos da construção;
- Instrução Normativa nº 02/2016, ou a que vier substituir - Trata do Projeto de tratamento de Esgoto;
- Lei Complementar nº 578/2021 – Dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas, para regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei de Ordenamento Territorial – Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017

9- Por fim, os signatários declaram ter lido, entendido e estarem conformes e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos ____ de _____ de 20_.

Assinaturas: _____

Autor do Projeto

Responsável Técnico

Declaração de Responsabilidade – Proprietário da Obra

O signatário Sr.(a) _____, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no município de Joinville nº _____ declara que:

1. Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Joinville, do direito de propriedade por parte do declarante.
2. O projeto apresentado representa fielmente a edificação a ser regularizada, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não emissão do Certificado de Conclusão de Obras pelo município.
3. Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.
4. Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firma em Joinville aos ____de____de 20_.

Assinatura: _____

Proprietário

TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob n° _____, abaixo subscrito, DECLARO, para fins de regularização, na forma prevista na Lei Complementar Municipal n° 578, de 03 de novembro de 2021, e como responsável pelo levantamento da edificação localizada no imóvel situado na Rua/Av. _____, n° _____, bairro _____, sob n° de matrícula _____ junto ao Cartório de Registro de imóveis da ____ Circunscrição, com Inscrição Imobiliária n° _____, de propriedade/posse/domínio útil de _____, que o projeto apresentado reflete fielmente a construção já executada, estando passível de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo pleno conhecimento de que no caso de serem apuradas desconformidades não será expedido Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente sob as penas da lei.

Joinville (SC): ____ / ____ / ____

Responsável Técnico

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CPF / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

NACIONALIDADE

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO / UF

CEP

PODERES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

- ☐ Amplos poderes para ASSINAR em nome do outorgante: requerimentos diversos, respostas de ofícios, termos de averbação, declarações, projetos, ARTs, defesas de autuações e para RECEBER ofícios, notificações, certidões, declarações, licenças, autorizações e outros documentos emitidos pela SEMA

OUTROS, DESCREVER:



OUTORGADO 1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME

CPF

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

NACIONALIDADE

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO / UF

CEP

OUTORGADO 2

NOME

CPF

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

NACIONALIDADE

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO / UF

CEP

OUTORGADO 3

NOME

CPF

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

NACIONALIDADE

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO / UF

CEP

DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROCESSO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nº PROCESSO / LIC / PLC / PROC / PRES / OUTROS

EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO / UF

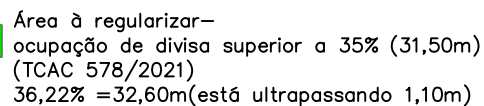
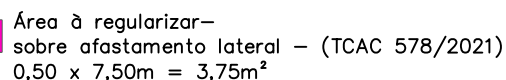
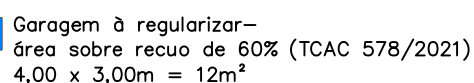
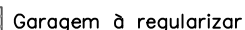
CEP

ASSINATURAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA OUTORGANTE

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS



ÍNDICES EXCEDENTES

QUADRO DE INFORMAÇÕES

QUADRO DE ÁREAS

ÍNDICES URBANÍSTICOS

LOGRADOURO: RUA XXXXX

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/200

PROJETO LEGAL DE REGULARIZAÇÃO: XXXXXXXXXXXXX

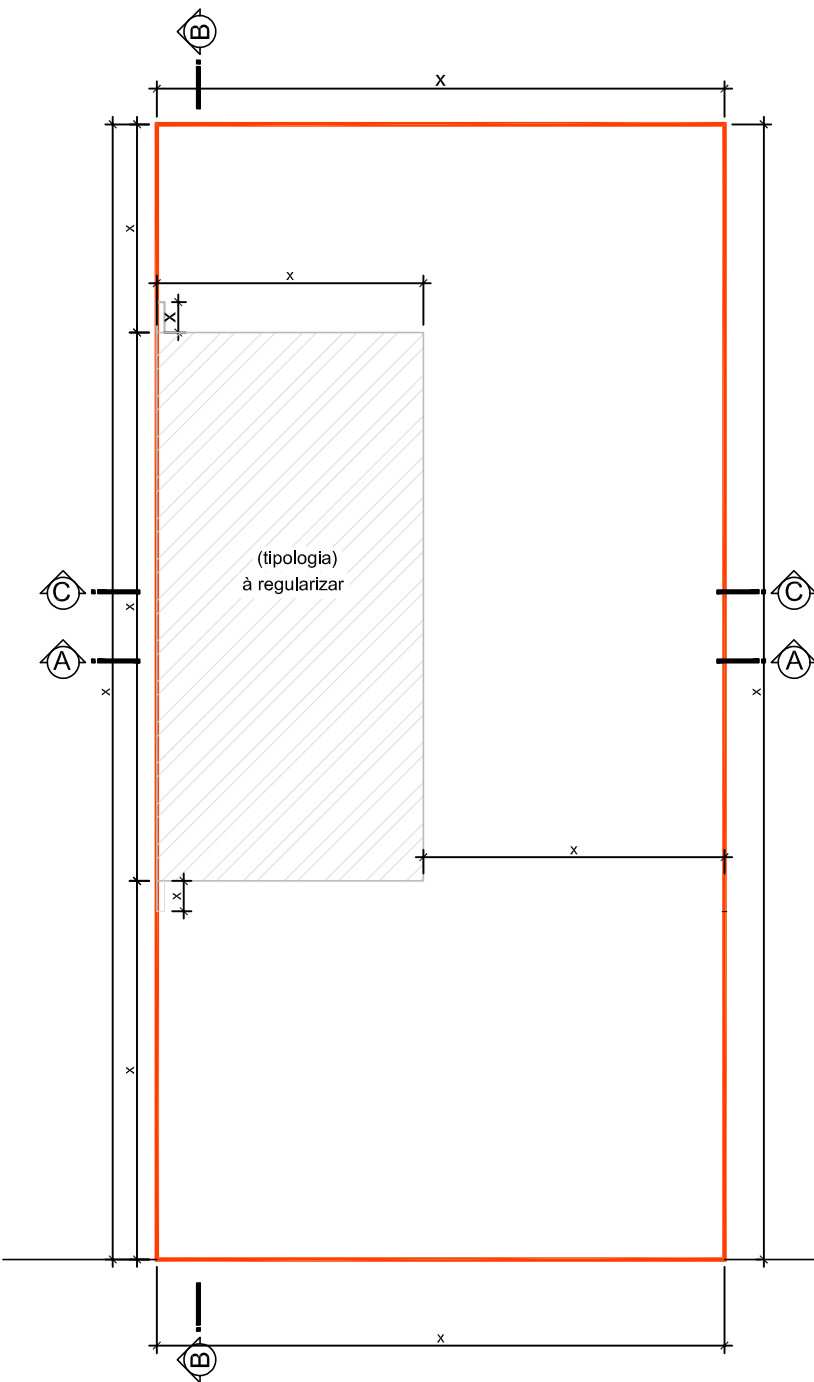
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: XXXXXXXX XXXXXXXX
CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX

Autor do projeto:

(espaço para assinatura digital-obrigatória)

175



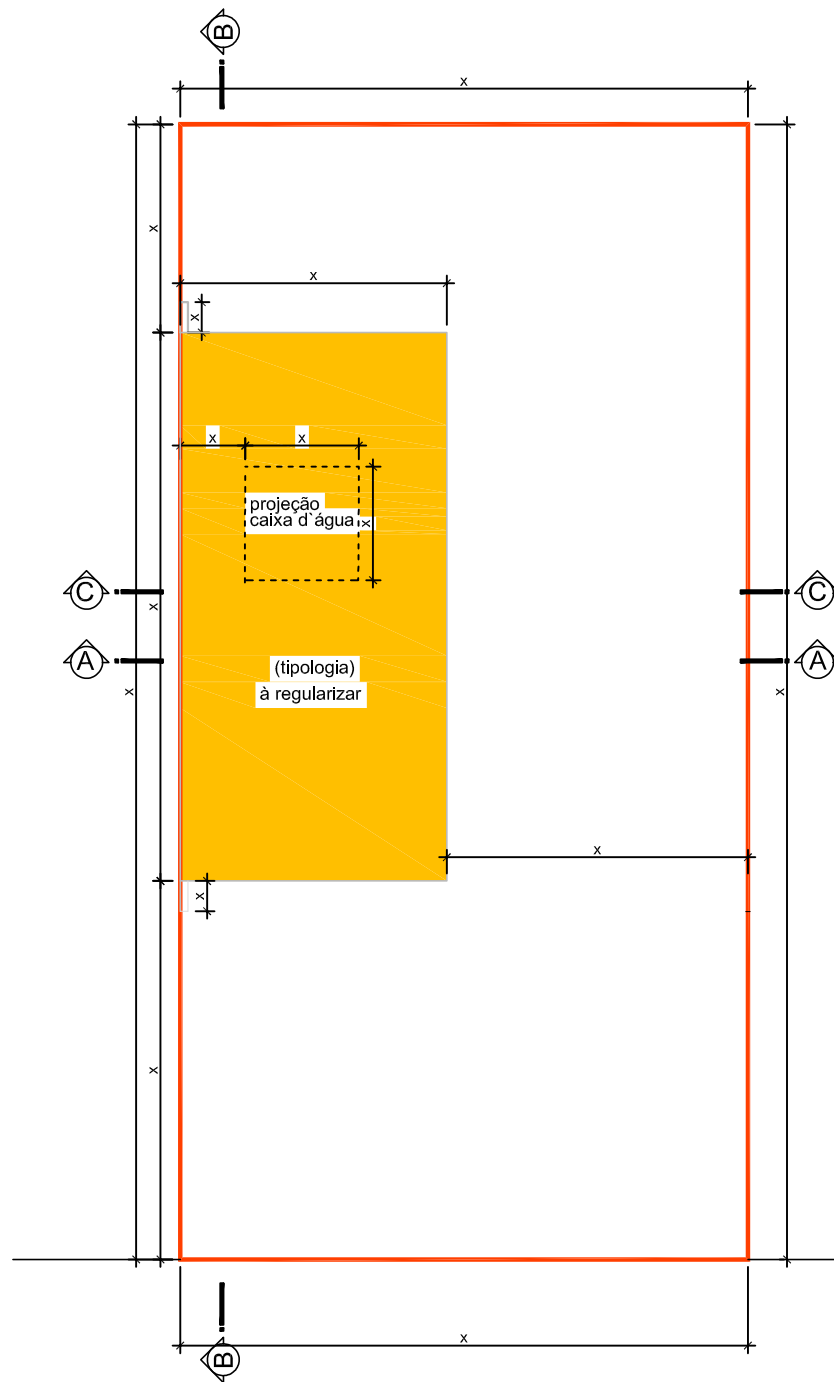
PLANTA ESQUEMÁTICA DO PERÍMETRO
1o PAVIMENTO
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

 Á regularizar

PROJETO LEGAL DE REGULARIZAÇÃO: XXXXXXXXXXXX	
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro: xxxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx,xxx,xxx-xx	Autor do projeto: (espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)



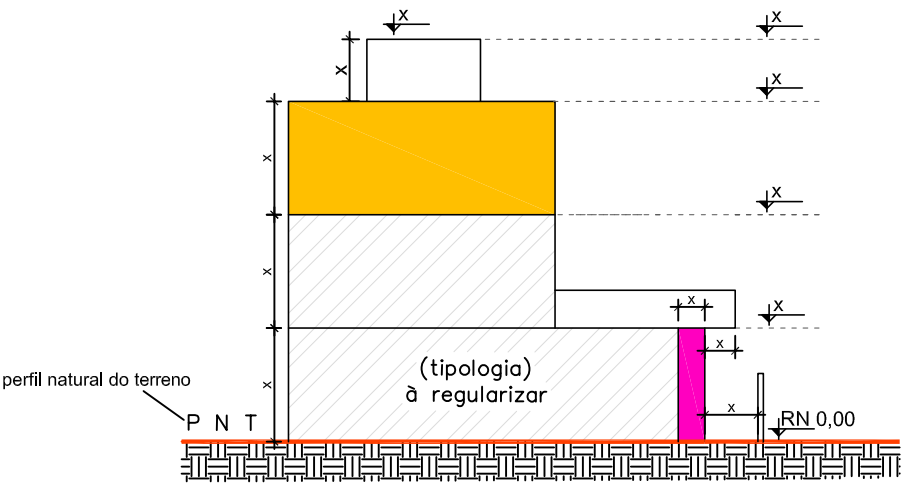
PLANTA ESQUEMÁTICA DO PERÍMETRO
2o PAVIMENTO
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

 Gabarito excedente = 3,00m
(conforme TCAC 578/2021)

PROJETO LEGAL DE REGULARIZAÇÃO: XXXXXXXXXXXX	
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro: xxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx,xxx,xxx-xx	Autor do projeto: (espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)

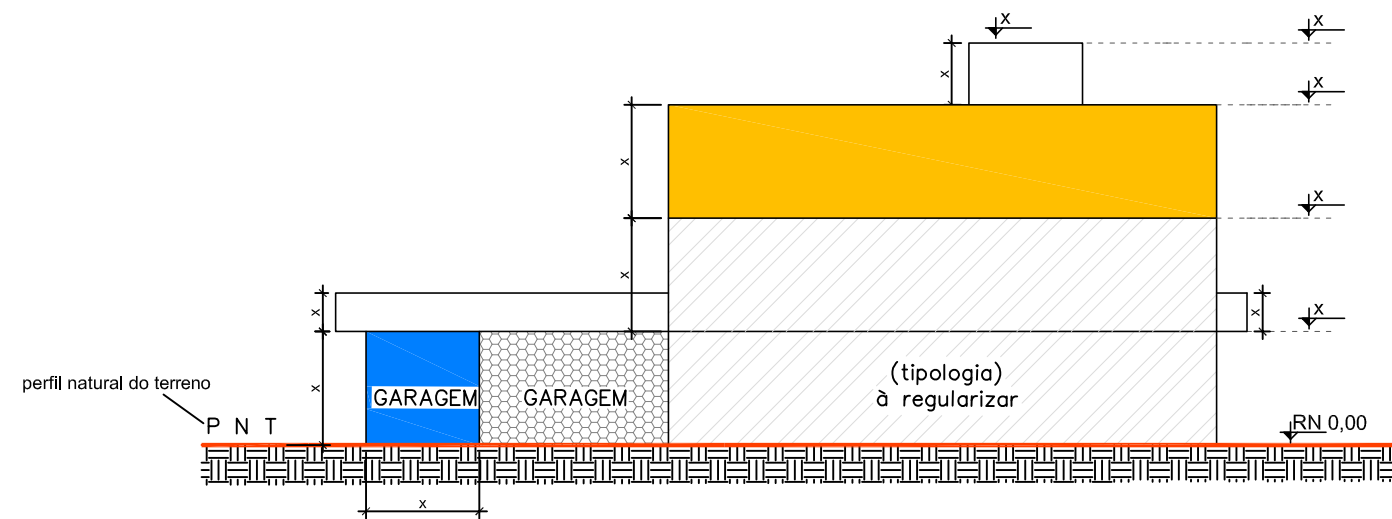


ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/200

- LEGENDA:
- À regularizar
 - Área à regularizar – sobre afastamento lateral – (TCAC 578/2021) 0,50 x 7,50m = 3,75m²
 - Gabarito excedente = 3,00m (conforme TCAC 578/2021)
 - Solo

PROJETO LEGAL DE REGULARIZAÇÃO: XXXXXXXXXXXXX	
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro: xxxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx,xxx,xxx-xx	Autor do projeto: (espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)



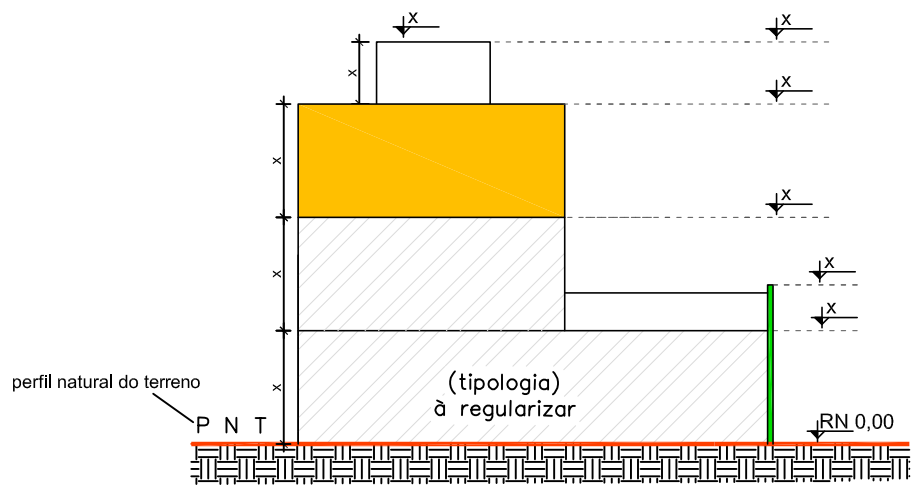
ESQUEMA VERTICAL BB
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

-  À regularizar
-  Garagem à regularizar
-  Garagem à regularizar – área sobre recuo de 60% (TCAC 578/2021) 4,00 x 3,00m = 12m²
-  Gabarito excedente = 3,00m (conforme TCAC 578/2021)
-  Solo

PROJETO LEGAL DE REGULARIZAÇÃO: XXXXXXXXXXXX	
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro: xxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx,xxx,xxx-xx	Autor do projeto: (espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)



ESQUEMA VERTICAL CC
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

-  À regularizar
-  Área à regularizar—
ocupação de divisa superior a 35% (31,50m)
(TCAC 578/2021)
36,22% = 32,60m(está ultrapassando 1,10m)
-  Gabarito excedente = 3,00m
(conforme TCAC 578/2021)
-  Solo

PROJETO LEGAL DE REGULARIZAÇÃO: XXXXXXXXXXXX	
Local da obra:Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx,xxx,xxx-xx	Autor do projeto: (espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)